

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui o dia 25 de novembro como o dia municipal de mobilização pelo fim da violência contra a mulher.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia, 25 de novembro como o dia municipal de mobilização pelo fim da violência contra a mulher.

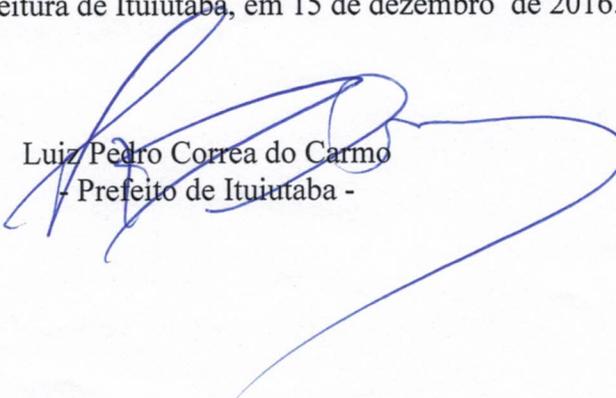
Parágrafo único. A data que trata o caput passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Ituiutaba.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres ficará responsável pela mobilização, podendo articular em parceria com outros órgãos que atuam na área da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -